



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.476, DE 22 DE DEZEMBRO 2006.

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções e auxílios no exercício de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2007, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

01 – Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba	R\$ 500.000,00
02 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba	R\$ 26.000,00
03 – Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba	R\$ 30.000,00
04 – Casa da Criança de Taquarituba e ASPT	R\$ 20.000,00
05 – Ação Social da Paróquia de Taquarituba	R\$ 70.000,00
06 – Albergue Noturno de Taquarituba	R\$ 12.000,00
07 – APM da E.M. “Profª Bernadete de L.G.Cláudio”	R\$ 76.000,00
08 – APM da E.M. “Profª Maria de Lourdes M.R.dos Santos”	R\$ 42.000,00
09 – APM da E.M. “Profª Julieta T. Evangelista”	R\$ 52.000,00
10 – APM da E.M.E.I. “Profª Julieta T. Evangelista”	R\$ 24.000,00
11 – APM da E.M.E.I. “Parque São Roque”	R\$ 42.000,00
12 – APM da E.M.E.I. “Vila São Vicente”	R\$ 34.000,00
13 – Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 45.000,00
14 - CCEV- Comunidade casa esperança e vida	R\$ 7.200,00
15 – Casa da Criança de Taquarituba e ASPT	R\$ 170.000,00

Artigo 2.º O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2007, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de dezembro de 2006.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado no Jornal: *O momento*
nº _____ de 28 / 12 / 06

